



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ROSÁRIO DO SUL (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

---

24 DE JUNHO DE 2025

EDIÇÃO Nº 011 / ANO 2025

PÁGINA 1

---

## ÍNDICE

<b>GOVERNO MUNICIPAL .....</b>	2
<b>Gabinete do Prefeito .....</b>	2
Dispensa Eletrônica Nº44/2025 .....	2
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS .....</b>	2
Inexigibilidade Nº14/2025- Contrato Nº146/2025 .....	2
Portaria Nº 899/2025 .....	2
Portaria Nº 900/2025 .....	3
Portaria Nº 902/2025 .....	3
<b>SECRETARIA DA FAZENDA .....</b>	4
Dispensa de Licitação Nº25/2025 .....	4
Inexigibilidade Nº13/2025- Contrato Nº140/2025 .....	4
Inexigibilidade Nº16/2025- Contrato Nº156/2025 .....	4
Justificativa de Dispensa/Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria - LEI 13.019/2014 E	
Decreto Municipal Nº32/2017 .....	5
Justificativa de Dispensa/Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria - LEI 13.019/2014 E	
Decreto Municipal Nº32/2017 .....	5
Justificativa de Dispensa/Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria - LEI 13.019/2014 E	
Decreto Municipal Nº32/2017 .....	6
Justificativa de Dispensa/Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria - LEI 13.019/2014 E	
Decreto Municipal Nº32/2017 .....	7
Pregão Eletrônico Nº23/2025 .....	8
Retificação do Pregão Eletrônico Nº18/2025 .....	8

**GOVERNO MUNICIPAL****GABINETE DO PREFEITO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº44/2025****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

OBJETO: Aquisição de antena Starlink mini móvel com suporte veicular\_ projetadas para frota e deslocamento frequentes, específicos para veículos.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.299,09 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais, com nove centavos). Edital pelo site [www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao](http://www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao). Data da sessão: 30/06/2025 Horário da Fase de Lances: 07h00minh ás 13h00minh Plataforma: <https://bnc.org.br/> Critério de Julgamento: menor preço

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniele da Silveira  
Código identificador: b15cb98f-f0d8-4b9c-bb03-a979fba99964

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****INEXIGIBILIDADE Nº14/2025- CONTRATO Nº146/2025**

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul - RS

**Contrato nº 146/2025****Inexigibilidade nº14/2025**

Objeto: Aquisição Prestação de serviços especializados de consultoria de segregação em massa, como forma de redução de déficit previdenciário do Fundo Municipal- FAPESE

Empresa: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA- CNPJ:18.934.959/0001-60

**Valor: R\$ 95.000,00**

*Marcos Paulo Silva*

*Prefeito Municipal*

Publicado por: Daniele da Silveira  
Código identificador: 41c86e8a-867c-4d54-b0b9-ce2dff47a16e

**PORTARIA Nº 899/2025**

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e no amparo do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, **RESOLVE EMPOSSAR**, na data de **23 de junho de 2025**, de acordo com o Livro de Posse, fls. 266, **Gustavo de Lemos Souza**, por ter sido aprovado em 10º (décimo) lugar, no Concurso Público Municipal com o resultado homologado pelo Edital nº 018, de 24 de junho de 2024, nomeado através do Edital nº 031, de 05 de junho de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista, Padrão 15A, do Quadro de Cargos e Funções do Município de Rosário do Sul, Leis Municipais nº 2.160/00 e 2.490/2004 com suas alterações, entrando em exercício a partir de **23 de junho de 2025**, cumprindo estágio probatório.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 23 de junho de 2025.**

*Marcos Paulo Silva da Luz,*

*Prefeito de Rosário do Sul.*

**Registre-se e Publique-se.****Nelson Rocha Rodrigues Junior,***Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos.*

Publicado por: Priscila Araújo  
Código identificador: 521fd655-a451-48e9-8377-a75ef594fedf

**PORTARIA Nº 900/2025**

**Nelson Rocha Rodrigues Junior**, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER** ao(à) servidor(a) **Luciana Menezes Prates**, matrícula nº 232530-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias** de Licença Prêmio em Gozo, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a contar de **21 de julho de 2025**, conforme processo nº 2025/06/003027.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em 23 de junho de 2025.****Nelson Rocha Rodrigues Junior,***Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos.***Registre-se e Publique-se.****Neusa Catarina Brondani Righi,***Chefe do Departamento de  
Recursos Humanos.*

Publicado por: Priscila Araújo  
Código identificador: 4441c620-2256-4dea-ad56-c5c2537bcb43

**PORTARIA Nº 902/2025**

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER** ao(à) servidor(a) **Marcia Lisiane Pires Mengue**, matrícula nº 233020-9, **10 (dez)** dias de licença-prêmio em moeda corrente nacional, referentes ao período aquisitivo de 2016/2022, nos termos do artigo 113 da Lei Municipal nº 1.685/1994, para compensação de crédito tributário do Município em seu nome, de acordo com a Lei Municipal nº 2.578/2006 e Decreto nº 020/2006, tudo em conformidade com o processo nº 2025/06/003109.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 24 de junho de 2025.****Marcos Paulo Silva da Luz,***Prefeito de Rosário do Sul.***Registre-se e Publique-se.****Nelson Rocha Rodrigues Junior,***Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos.*

Publicado por: Priscila Araújo  
Código identificador: 8d30ae11-b928-4b6b-985a-df4182017d10



24/06/2025

EDIÇÃO Nº 011 / ANO 2025

Página 4

**SECRETARIA DA FAZENDA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº25/2025**

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul - RS

**Contrato nº 145/2025****Dispensa de Licitação nº25/2025**

Objeto: Aquisição de um frigobar mínimo de 70 Litros.

Empresa: LOJA BECKER LTDA- CNPJ: 04.415.928/0001-98

**Valor: R\$ 1.199,00***Marcos Paulo Silva**Prefeito Municipal*Publicado por: Daniele da Silveira  
Código identificador: bb0ffb35-7e2e-4f3e-9794-872ee37a5579**INEXIGIBILIDADE Nº13/2025- CONTRATO Nº140/2025****Inexigibilidade nº13/2025****Processo nº 2480/2025****Contrato de locação nº 140/2025**Objeto: Locação de um imóvel, térreo situado na Rua Amaro Souto nº2718, QT.226<sup>a</sup>, Bairro Vila Monte- Rosário do Sul/RS, para funcionamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Valor: R\$ 35.000,00

*Marcos Paulo Silva da Luz**Prefeito Municipal*Publicado por: Daniele da Silveira  
Código identificador: d38b4afb-ef2e-4bdf-b60a-1e65d952c813**INEXIGIBILIDADE Nº16/2025- CONTRATO Nº156/2025**

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul - RS

**Contrato de prestação de serviços nº 156/2025****Inexigibilidade de Licitação nº16/2025**

Objeto: Consultoria Jurídica em Direito Público

Empresa: BORBA, PAUSE &amp; PERIN -ADVOGADOS (DPM)- CNPJ: 92.885.888/0001-05

**Valor: R\$ 66.628,00***Marcos Paulo Silva**Prefeito Municipal*Publicado por: Daniele da Silveira  
Código identificador: a64ad795-0543-44bc-83d6-3be7ef6e0f68

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017**

**Partes:** Município de Rosário do Sul/RS e o Grupo de Educação e Beneficência - GEB

**Objeto:** Auxílio financeiro para a manutenção da entidade

**Vigência:** Junho/2025 à Maio/2026

**Valor Global:** R\$ 50.246,87 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com o Grupo de Educação e Beneficência - GEB, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de **emendas parlamentares**.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de segurança pública e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria.

Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 24 de junho de 2025.

**Silvandira da Rosa Rodrigues**

**Portaria nº 025/2025**

Chefe do Dep. de Coordenação, Planejamento

e Meio Ambiente.

Publicado por: Daniele da Silveira  
Código identificador: 3322c5c1-da98-4ceb-bb8a-edd338b4e3f9

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017**

**Partes:** Município de Rosário do Sul/RS e a Associação Acordes do Pampa em Canção

**Objeto:** Auxílio financeiro



**Vigência:** Junho/2025 à Maio/2026

**Valor Global:** R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a União de Associação Acordes do Pampa em Canção, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de **emendas parlamentares**.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de segurança pública e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria.

Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 24 de junho de 2025.

**Silvandira da Rosa Rodrigues**

**Portaria nº 025/2025**

Chefe do Dep. de Coordenação, Planejamento

e Meio Ambiente.

Publicado por: Daniele da Silveira  
Código identificador: 05d3570c-be22-4b74-a2b5-741922f6e8aa

## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017**

## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017**

**Partes:** Município de Rosário do Sul/RS e a Associação União dos Artesões de Rosário do Sul

**Objeto:** Auxílio financeiro

**Vigência:** Junho/2025 à Maio/2026

**Valor Global:** R\$ 24.478,80 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a União de Associação União dos Artesões de Rosário do Sul, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)



A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de **emendas parlamentares**.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de segurança pública e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria.

Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS,24 de junho de 2025.

**Silvandira da Rosa Rodrigues**

**Portaria nº 025/2025**

*Chefe do Dep. de Coordenação, Planejamento*

*e Meio Ambiente.*

Publicado por: Daniele da Silveira  
Código identificador: fbd50372-749d-4f01-889d-2141cb3c01ad

## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017**

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017**

**Partes:** Município de Rosário do Sul/RS e o Piquete de Trad. Gaúchas Mulher Farroupilha

**Objeto:** Auxilio financeiro para a manutenção da entidade

**Vigência:** Junho/2025 à Maio/2026

**Valor Global:** R\$ 25.016,65 (vinte e cinco mil, dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com o Piquete de Trad. Gaúchas Mulher Farroupilha, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS [www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de **emendas parlamentares**.



24/06/2025

EDIÇÃO Nº 011 / ANO 2025

Página 8

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de segurança pública e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria.

Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 24 de junho de 2025.

**Silvandira da Rosa Rodrigues**

**Portaria nº 025/2025**

Chefe do Dep. de Coordenação, Planejamento  
e Meio Ambiente.

Publicado por: Daniele da Silveira  
Código identificador: fa480f21-8dc4-438b-b7e1-02f9a99c98af

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2025

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul - RS

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei nº 14133/21 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº23/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos contaminados de Unidades Básicas de Saúde e Cemitério Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **A Sessão fica marcada para o 14/07/2025 às 9h**. Edital pelo site [www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao](http://www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao) e inf. pelo fone 05532312844

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito

Publicado por: Daniele da Silveira  
Código identificador: c8dea188-0459-4699-9a0f-fe5a53c59f02

## RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2025

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul - RS

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei nº 14133/21 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº18/2025**. Objeto: Registro de preços para aquisição de massa asfáltica usinada a quente e emulsão asfáltica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Exclusão da exigência de registro na ANP para o item nº1 e, mantendo-se a mesma para o item nº2. **A Sessão fica remarcada para o 11/07/2025 às 9h**. Edital pelo site [www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao](http://www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao) e inf. pelo fone 05532312844

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito

Publicado por: Daniele da Silveira  
Código identificador: 74f8bca1-20c5-41f5-9199-4c0473753b8e



## **EXPEDIENTE**

### **PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL**

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosário do Sul  
[www.rosariodosul.rs.gov.br](http://www.rosariodosul.rs.gov.br)

**Marcos Paulo**  
Prefeito

**Nelson Rocha Rodrigues Junior**  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Prefeitura Municipal de Rosário do Sul**  
Amaro Souto, nº 2203 - Bairro Centro - CEP 97590-000  
Telefone: (55) 3231-2844  
Segunda-feira a Sexta-feira: 7:30 às 12:30